Diário Oficial

Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2210

Prefeitura de
Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7
Atos Administrativos 14
Notificações 14
Licitações e Contratos 122
Aviso de Licitação 122
Revogação / Anulação 122
Extratos 122
Editais 123
Chamamento Público 123

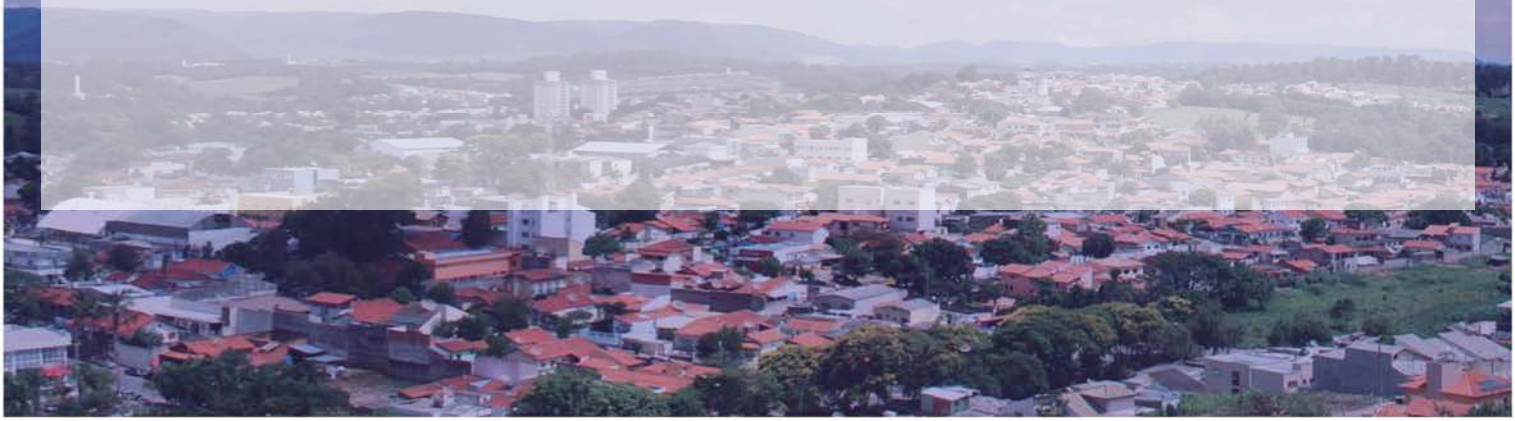

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.137, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 4 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

.....

Prefeitura de Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Do Órgão	Valor
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12591/2025 - Ata: 044/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	120.196,80
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12590/2025 - Ata: 045/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	33.117,90
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12587/2025 - Ata: 046/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	20.430,00
456	09.01.10.301.0008.2.024.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	Processo Adm: 12589/2025 - Ata: 048/2025 - Insumos, Materiais e Equipamentos.	Secretaria Municipal De Saude	33.490,00

Prefeitura de Itupeva

153	05.01.15.452.0004.2.111.339040.01.1100000.	Gestão De Planejamento, Obras E Habitação	169	05.02.15.452.0015.2.106.339040.01.1100000.	Gestão Do Trânsito Municipal	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	7.093,00
103	03.01.04.122.0006.2.092.339036.01.1100000.	Estimulo Ao Estágio	113	03.01.04.122.0006.2.104.339040.01.1100000.	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Gestão Publica	46.212,70
88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	35	01.04.06.181.0030.2.061.339040.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	15.557,92
88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	47	01.05.08.244.0035.2.062.339040.01.1100000.	Manut. Do Fundo Social De Solidariedade	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	8.072,49
88	01.08.06.182.0013.2.057.339039.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	64	01.07.24.122.0012.2.055.339040.01.1100000.	Manutenção Das Atividades De Comunicação	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	10.193,00

Prefeitura de Itupeva

32	01.04.06.181.0030.2.061.339030.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	78	01.08.06.182.0013.2.051.339040.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Defesa Civil	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.492,80
55	01.06.04.122.0002.2.058.339039.01.1100000.	Manutenção Da Ouvidoria Geral Do Município	33	01.04.06.181.0030.2.061.339036.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Processo Adm: 441/2026 - DFD: 001/2026, Avaliação Psicológica.	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.000,00
427	09.01.10.122.0008.2.005.339030.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	564	09.02.10.304.0025.2.032.339039.01.1100000.	Manutenção Da Dfbea	Anotação de Responsabilidade Técnica (Veterinária)	Secretaria Municipal De Saude	128,00
691	12.04.18.541.0014.2.037.339039.01.1100000.	Gestão Ambiental Do Município	660	12.01.20.606.0010.2.050.339040.01.1100000.	Gestão Da Agropecuária Municipal	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	5.995,11
698	12.04.18.542.0014.2.036.339039.01.1100000.	Fiscalização, Educação E Controle Ambiental	692	12.04.18.541.0014.2.037.339040.01.1100000.	Gestão Ambiental Do Município	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	8.777,52
							Total De Alterações:	**311.757,24**

Portarias

PORTARIA Nº 4.337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

***EXONERA** a pedido GABRIELA SAD RESENDE SOUZA, ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 02 de março de 2026, a servidora **GABRIELA SAD RESENDE SOUZA,** ocupante do cargo público de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2° - Fica declarado vago o cargo público de Analista Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.332, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

***EXONERA** a pedido PATRICIA SCORZA FERNANDES, ocupante da função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **PATRICIA SCORZA FERNANDES,** ocupante da função pública de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.352, DE 02 DE MARÇO DE 2026

***EXONERA** a pedido ISALDA OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ISALDIR OLIVEIRA RODRIGUES,** ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.349, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

***EXONERA** a pedido LEONARDO ESQUAIELLA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 02 de março de 2026, o servidor **LEONARDO ESQUAIELLA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Farmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

***EXONERA** a pedido DANIELA LIMA E SILVA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 02 de março de 2026, a servidora **DANIELA LIMA E SILVA,** ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.343, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Transfere a servidora MARCIA SUMAGAWA OKU, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora **MARCIA SUMAGAWA OKU,** ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente para a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.339, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Transfere a servidora IVONETE APARECIDA MONTOVANI, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora **IVONETE APARECIDA MONTOVANI,** ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.346, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir de 04 de março de 2026, **CRISTINA ROSALINO MANGANOTTI NOGUEIRA,** aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.345, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE LILIAN SILVA NASCIMENTO MORAES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir de 04 de março de 2026, **LILIAN SILVA NASCIMENTO MORAES,** aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.344, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ADMITE GLAUCIA FERNANDA FLORIANO PAZ, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir de 04 de março de 2026, **GLAUCIA FERNANDA FLORIANO PAZ,** aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.341, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 03/2023, para admissão no cargo de Instrutor de Práticas Desportivas – Voleibol - PCD, conforme Edital nº 14/2026 e Processo Administrativo nº 18494/2025, classificado na 1ª colocação - PCD;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. EDIVALDO DUTRA SOARES,** para ocupar o cargo de Instrutor de Práticas Desportivas – Voleibol - PCD**,** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, a partir de 04 de março de 2026.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.338, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia CRISTIANE DANTAS CUNHA DE MORAES para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a partir de 02 de março de 2026, **CRISTIANE DANTAS CUNHA DE MORAES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-01 (um), constante da LC 551/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.347, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui uma Comissão de Seleção para análise e julgamento dos Planos de Trabalho que serão apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Seleção para análise e julgamento dos Planos de Trabalho que serão apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), interessadas na celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Processo Administrativo nº 17794/2025, tendo como objeto a realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração visando à oferta, gestão e execução de oficinas pedagógicas, culturais, esportivas, socioemocionais e de desenvolvimento humano, integradas ao Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

CARLA CRISTIANE ARAUJO COSTA
Matrícula - 2225
FRANCINE CUESTAS
Matrícula - 2412
AMANDA GREICE TURRIZIANI FIORESE
Matrícula - 2201

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.334, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADA** o(a) servidor(a) **MICHELE PAMPANIN DE FREITAS,** ocupante do cargo Agente de Gestão - Repórter Fotográfico, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1.A utilização do veículo por terceiros;

2.Utilização do veículo para fins particulares;

3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do

mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.353, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADA** o(a) servidor(a) **NAATHYÉL KHAUÊ TERRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1.A utilização do veículo por terceiros;

2.Utilização do veículo para fins particulares;

3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira,

considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 4.351, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre alteração dos membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC**.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado os membros da **Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, constituída através da portaria nº 3.773, de 10 de outubro de 2025.

Artigo 2º - A comissão passa ter a seguinte composição:

Representantes da Administração:

SECRETARIAS	Servidor	CONF.	CARGO
Defesa Civil	Walcea do Nascimento Moraes	titular	Coordenador de Atividades
	Marco Antonio Randa	suplente	Agente de Infraestrutura-Coordenador de Defesa Civil
	Claudimir Donizete Tonoli	suplente	Engenheiro Civil
	Marcia Sumagawa Oku	suplente	Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão
Secretaria Municipal de Saúde	Simone Farias Jardim	titular	Diretor de Departamento
	Izalda Ferreira de Morais	suplente	Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.	Cleiton Luiz da Silva	titular	Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral
	Luiz Carlos Barbosa	suplente	Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral
Secretaria Municipal de Educação	Sumara Renata Pavan	titular	Coordenador de Atividades
	Sheila Cristina Missi Telles	suplente	Coordenador de Atividades
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento	Luiz Carlos Pires de Campos	titular	Secretário Municipal
	Carolina de Paula Mariano	suplente	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Mônica Fraga Lopes da Penha Governici	titular	Chefe de Divisão
	Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha	suplente	Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.	Claudio José Siani Batista	titular	Coordenador de Atividades
	José Roberto da Rocha	suplente	Coordenador de Atividades
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários	Samara Karina Aquino de Moura Queiroz	titular	Diretor de Departamento
	Patricia Andrea dos Santos	titular	Diretor de Departamento
	Marcos José Farasco	suplente	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	Ricardo Alves Soares Lima	titular	Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas
	Flávio Batista	suplente	Agente de Infraestrutura – Operador de Máquinas Pesadas
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana	Emerson José Alves dos Santos	titular	Coordenador de Atividades
	Edivan Ferreira Viana	suplente	Coordenador de Atividades
Guarda Civil Municipal	Claudinei Xavier	titular	Comandante da Guarda Civil Municipal
	Carlos André Cerqueira	suplente	Sub comandante da Guarda Civil Municipal
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Anderson Rodrigo Nogueira	titular	Diretor de Departamento

	Everton Maximiano Pereira	suplente	Diretor de Departamento
Comunicação	Mariana Trevisani Barbi Soares	titular	Diretor de Departamento
	Luciano Rodrigo Rodrigues	suplente	Jornalista
Secretaria Municipal de Fazenda	Naathyel Khaue Terra dos Santos	titular	Agente de Gestão - Técnico em Gestão
	Sérgio Hideshi Yokogawa	suplente	Assistente Administrativo

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Atos Administrativos

Notificações

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 1
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN
2026/400 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34820	01.67.008.0027.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração — Nro: 29 — Complemento:
RUA NAGOYA

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	H	02	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15
Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 262,4500
Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.703,30

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.703,30

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social — Notificação Preliminar
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — 2026/400

Endereço de Correspondência - Proprietário — Nro: 140 — Complemento:
RUA DOS PINHEIROS

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 2

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/399 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34750	01.67.008.0016.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração — Nro: 17 — Complemento:
RUA NAGOYA

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	H	01	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 296,9600

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.927,27

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.927,27

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/399

Endereço de Correspondência - Proprietário — Nro: 140 — Complemento:
RUA DOS PINHEIROS

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 3

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/398 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34857	01.67.009.0345.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração — Nro: 89 — Complemento:
RUA SAPPORO

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	34	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 311,0400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 1.009,32

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 1.009,32

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/398

Endereço de Correspondência - Proprietário — Nro: 140 — Complemento:
RUA DOS PINHEIROS

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 4

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/397 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34856	01.67.009.0331.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 101 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	33	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 257,7000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 836,24

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 836,24

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/397

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 5

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/396 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34855	01.67.009.0320.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 111 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	32	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/396

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 6

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/395 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34854	01.67.009.0310.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 121 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	31	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/395

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 7

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/394 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34853	01.67.009.0300.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração — Nro: 131 — Complemento:
RUA SAPPORO

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	30	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço:	18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO	Qtd. Dias p/ Execução:	15
Tipo:	Área Total do Lote X URFM	Base Cálculo:	250,0000
Valor de Ref:	6,49	Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50	Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/394

Endereço de Correspondência - Proprietário — Nro: 140 — Complemento:
RUA DOS PINHEIROS

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 8

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/393 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34852	01.67.009.0290.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 141 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	29	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/393

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 9

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/390 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34849	01.67.009.0260.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 171 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	26	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 274,2400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 889,91

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 889,91

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/390

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 10

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/374 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34832	01.67.009.0090.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 341 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	09	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/374

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 11

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/373 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34831	01.67.009.0080.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 351 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	08	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/373

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 12

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/371 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34828	01.67.009.0050.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 381 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	I	05	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 18 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E VISÃO — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 0,50 — Valor da Multa: 811,25

Parágrafo único, Art. 91, da Lei Complementar 541/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da não obstrução do passeio público.

Valor Total da Multa: 811,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/371

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 13

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/346 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34794	01.67.006.0528.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 210 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	44	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/346

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 14

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/345 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34793	01.67.006.0518.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 200 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	43	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/345

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 15

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/344 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34792	01.67.006.0508.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 190 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	42	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/344

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 16

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/343 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34791	01.67.006.0498.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 180 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	41	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/343

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 17

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/342 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34790	01.67.006.0488.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 170 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	40	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 259,2000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.682,21

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.682,21

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/342

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 18

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/341 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34789	01.67.006.0477.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 158 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	39	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/341

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 19

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/340 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34788	01.67.006.0465.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 146 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	38	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/340

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 20

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/339 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34787	01.67.006.0453.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 134 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	37	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/339

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 21

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/338 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34786	01.67.006.0441.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 122 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	36	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 289,7200

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.880,28

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.880,28

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/338

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 22

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/337 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34785	01.67.006.0429.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 110 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	35	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 294,1100

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.908,77

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.908,77

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/337

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 23

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/336 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34784	01.67.006.0416.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 96 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	34	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/336

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 24

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/335 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34783	01.67.006.0406.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 86 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	33	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/335

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 25

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/334 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34782	01.67.006.0396.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração	Nro	Complemento
RUA SAPPORO	60	

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	32	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço:	25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE	Qtd. Dias p/ Execução:	15
Tipo:	Área Total do Lote X URFM	Base Cálculo:	357,6200
Valor de Ref:	6,49	Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00	Valor da Multa: 2.320,95

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.320,95

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social			Notificação Preliminar	
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.			2026/334	
Endereço de Correspondência - Proprietário			Nro	Complemento
RUA DOS PINHEIROS			140	
Bairro	CEP	Cidadde		UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ		SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 26

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/333 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34781	01.67.006.0360.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 40 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	F	31	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/333

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 27

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/322 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34765	01.67.006.0174.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 163 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	15	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/322

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 28

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/320 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34763	01.67.006.0154.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 183 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	13	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Nome/Razão Compromissário	Natureza	CPF/CNPJ
RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR	FÍSICA	22439962864

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/320

Nome/Razão Compromissário: RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 29

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/320 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34763	01.67.006.0154.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 183 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	13	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Nome/Razão Compromissário	Natureza	CPF/CNPJ
RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR	FÍSICA	22439962864

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/320

Nome/Razão Compromissário: RAMALHO ROCHA SILVA JUNIOR

Endereço de Correspondência - Compromissário: RUA PINHAL VELHO — Nro: 2 — Complemento: CASA 2

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM IBIRAPUERA	05814-200	SÃO PAULO	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 30

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/319 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34760	01.67.006.0124.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 213 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	10	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/319

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 31

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/318 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34758	01.67.006.0104.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 233 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	08	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/318

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 32

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/317 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34757	01.67.006.0094.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 243 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	07	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/317

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 33

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/316 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34756	01.67.006.0084.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 253 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	06	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/316

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 34

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/315 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34755	01.67.006.0074.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 263 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	05	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/315

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 35

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/313 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34752	01.67.006.0044.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 293 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	02	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/313

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 36

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/312 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34748	01.67.006.0034.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA NAGOYA — Nro: 311 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	F	01	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 307,6200

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.996,45

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.996,45

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/312

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 37

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/305 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34738	01.67.005.0398.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 514 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	31	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/305

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 38

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/304 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34737	01.67.005.0388.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 524 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	32	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/304

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 39

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/303 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34736	01.67.005.0378.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 534 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	33	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/303

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 40

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/302 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34735	01.67.005.0368.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 544 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	34	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/302

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 41

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/301 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34734	01.67.005.0358.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 554 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	35	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/301

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 42

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/300 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34733	01.67.005.0348.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 564 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	36	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/300

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 43

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/299 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34732	01.67.005.0338.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 574 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	37	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/299

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 44
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN
2026/298 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34731	01.67.005.0328.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 584 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	E	38	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15
Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000
Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/298
Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 45

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/291 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34718	01.67.005.0145.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 165 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	11	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/291

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 46

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/290 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34717	01.67.005.0135.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 155 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	12	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/290

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 47

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/289 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34716	01.67.005.0125.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 145 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	13	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/289

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 48

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/288 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34715	01.67.005.0115.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 135 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	14	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/288

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 49

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/287 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34714	01.67.005.0105.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 125 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	15	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/287

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 50

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/286 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34713	01.67.005.0095.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 115 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	16	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/286

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 51

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/285 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34712	01.67.005.0085.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 105 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	17	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/285

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 52

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/284 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34711	01.67.005.0075.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 95 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	18	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/284

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 53

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/283 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34710	01.67.005.0065.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 85 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	19	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/283

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 54

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/282 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34709	01.67.005.0055.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração — Nro: 75 — Complemento:
RUA OSAKA

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	20	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/282

Endereço de Correspondência - Proprietário — Nro: 140 — Complemento:
RUA DOS PINHEIROS

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 55

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/281 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34708	01.67.005.0045.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 65 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	E	21	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 468,4500

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 3.040,24

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 3.040,24

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/281

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 56

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/280 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34707	01.67.004.0656.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração	Nro	Complemento
RUA NAGOYA	08	

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-144	D	29	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço:	25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE	Qtd. Dias p/ Execução:	15
Tipo:	Área Total do Lote X URFM	Base Cálculo:	528,1200
Valor de Ref:	6,49	Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00	Valor da Multa: 3.427,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 3.427,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social			Notificação Preliminar	
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.			2026/280	
Endereço de Correspondência - Proprietário			Nro	Complemento
RUA DOS PINHEIROS			140	
Bairro	CEP	Cidadde		UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ		SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 57

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/279 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34706	01.67.004.0610.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração — Nro: 18 — Complemento:
RUA OSAKA

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	30	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Notificação Preliminar
2026/279

Endereço de Correspondência - Proprietário — Nro: 140 — Complemento:
RUA DOS PINHEIROS

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 58

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/278 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34704	01.67.004.0590.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 38 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	32	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/278

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 59

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/277 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34703	01.67.004.0580.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 48 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	33	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/277

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 60

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/276 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34702	01.67.004.0570.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 58 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	34	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/276

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 61

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/275 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34699	01.67.004.0540.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 88 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	37	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/275

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 62

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/274 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34698	01.67.004.0530.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 98 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	38	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/274

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 63

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/273 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34697	01.67.004.0520.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 108 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	39	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/273

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 64

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/272 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34696	01.67.004.0510.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA OSAKA — Nro: 118 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-142	D	40	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/272

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 65

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/259 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34676	01.67.004.0267.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 287 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	06	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/259

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 66

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/258 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34675	01.67.004.0257.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 277 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	07	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/258

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 67

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/257 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34674	01.67.004.0247.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 267 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	08	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/257

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 68

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/256 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34673	01.67.004.0237.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 257 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	09	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/256

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 69

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/255 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34672	01.67.004.0227.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 247 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	10	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/255

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 70

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/254 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34671	01.67.004.0217.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 237 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	11	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/254

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 71

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/253 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34670	01.67.004.0207.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 221 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	12	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/253

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 72

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/241 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34653	01.67.004.0047.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 61 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	D	28	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço:	25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE	Qtd. Dias p/ Execução:	15
Tipo:	Área Total do Lote X URFM	Base Cálculo:	344,2500
Valor de Ref:	6,49	Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00	Valor da Multa: 2.234,18

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.234,18

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/241

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 73

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/240 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34651	01.67.003.0423.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 334 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	01	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 253,1500

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.642,94

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.642,94

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/240

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 74

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/239 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34650	01.67.003.0413.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 324 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	02	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 255,7300

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.659,69

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.659,69

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/239

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 75

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/238 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34649	01.67.003.0403.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 314 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	03	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 262,8900

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.706,16

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.706,16

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/238

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 76

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/237 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34648	01.67.003.0393.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 304 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	04	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 270,0500

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.752,62

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.752,62

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/237

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 77

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/236 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34647	01.67.003.0383.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 294 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	05	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 277,2100

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.799,09

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.799,09

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/236

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 78

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/235 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34646	01.67.003.0373.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 284 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	06	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,3000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.825,64

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,64

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/235

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 79

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/234 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34645	01.67.003.0363.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 274 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	07	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 280,4700

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.820,25

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.820,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/234

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 80

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/230 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34637	01.67.003.0283.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 194 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	15	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,2400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.825,25

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,25

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/230

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 81

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/229 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34636	01.67.003.0273.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 184 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	16	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,2800

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.825,51

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,51

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/229

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 82

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/228 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34635	01.67.003.0263.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 174 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	17	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,3300

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.825,83

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.825,83

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/228

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 83

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/227 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34634	01.67.003.0253.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 164 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	18	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,3700

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.826,09

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.826,09

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/227

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 84

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/226 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34633	01.67.003.0243.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 154 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	19	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,4200

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.826,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.826,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/226

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 85

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/225 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34632	01.67.003.0233.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 144 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	20	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,4600

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.826,68

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.826,68

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/225

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 86

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/224 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34631	01.67.003.0223.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 134 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	21	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,5100

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.827,00

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.827,00

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/224

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 87

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/223 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34630	01.67.003.0213.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 124 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	C	22	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 281,5500

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.827,26

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.827,26

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/223

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 88

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/218 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34612	01.67.002.0212.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 724 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	B	17	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/218

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 89

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/217 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34611	01.67.002.0202.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 714 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	B	16	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 315,7300

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 2.049,09

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.049,09

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/217

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 90

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/216 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34610	01.67.002.0188.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 700 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	B	15	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/216

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 91

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/215 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34609	01.67.002.0178.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 690 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	B	14	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/215

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 92

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/214 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34608	01.67.002.0168.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 680 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	B	13	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,4500

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.742,24

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.742,24

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/214

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 93

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/213 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34607	01.67.002.0157.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 668 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	B	12	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 274,8000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.783,45

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.783,45

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/213

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 94

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/212 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34606	01.67.002.0145.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA TÓQUIO — Nro: 472 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-141	B	11	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 444,0300

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 2.881,75

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.881,75

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/212

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 95

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/196 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34589	01.67.001.0273.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 725 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	25	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/196

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 96

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/195 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34588	01.67.001.0263.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 715 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	24	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/195

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 97

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/194 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34587	01.67.001.0253.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 705 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	23	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/194

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 98

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/193 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34586	01.67.001.0243.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 695 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	22	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/193

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 99

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/192 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34585	01.67.001.0233.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 685 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	21	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/192

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 100

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/191 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34584	01.67.001.0223.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 675 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	20	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/191

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 101

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/190 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34583	01.67.001.0213.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 665 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	19	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 268,9400

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.745,42

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.745,42

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/190

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 102

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/183 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34572	01.67.001.0103.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 555 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	08	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/183

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 103

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/182 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34571	01.67.001.0093.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 545 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	07	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/182

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 104

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/181 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34570	01.67.001.0083.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 535 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	06	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 344,8500

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 2.238,08

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.238,08

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/181

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 105

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/180 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34569	01.67.001.0065.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 517 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	05	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 344,8000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 2.237,75

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.237,75

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/180

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 106

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/179 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34568	01.67.001.0048.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 499 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	04	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 344,9000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 2.238,40

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 2.238,40

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/179

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 107

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/178 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34567	01.67.001.0030.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 481 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	03	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/178

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

MUNICÍPIO DE ITUPEVA 03/03/26 108

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PROL_NOT_LAN

2026/177 BEATRIZ.MINGOTI

Inscrição	Inscrição Formatada
34566	01.67.001.0020.001

Endereço do Imóvel / Local da Infração: RUA SAPPORO — Nro: 471 — Complemento:

Bairro	CEP	Quadra	Lote	Loteamento
JARDIM JAPÃO	13296-143	A	02	116

Nome/Razão Social	Natureza	CPF/CNPJ
JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	JÚRIDICA	16784539000119

Descrição da Notificação: Fica V.S. ª notificado a proceder o(s) serviço(s) citado(s) abaixo no local da infração, de acordo com as normas de construção deste Município em observância da Lei Complementar n. º 541, de 20 de setembro de 2023.

Serviço: 25 - NÃO MANUTENÇÃO DE LOTE — Qtd. Dias p/ Execução: 15

Tipo: Área Total do Lote X URFM — Base Cálculo: 250,0000

Valor de Ref: 6,49 — Valor Fixo/Qtd. UFRM: 1,00 — Valor da Multa: 1.622,50

Art. 109 ao 113, da Lei Complementar n. º 541/2023 - Dispõe sobre a manutenção dos lotes não edificados no Município.

Valor Total da Multa: 1.622,50

Do cumprimento: O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará na imposição do Auto de Infração e na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Fiscal de Referencia Municipal (UFRM) vigente à data da respectiva autuação.

Disposições Finais: Caso tenha efetuado o(s) serviço(s) solicitado(s) nesta Notificação Preliminar, pedimos que encaminhe as imagens que comprovam a execução junto do número da mesma para o e-mail do Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras responsável pela emissão.

BEATRIZ LUCIA MINGOTI
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - FISCAL DE OBRAS
e-mail: beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

ITUPEVA DE 2026.

Nome/Razão Social: JAPINCORP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. — Notificação Preliminar: 2026/177

Endereço de Correspondência - Proprietário: RUA DOS PINHEIROS — Nro: 140 — Complemento:

Bairro	CEP	Cidadde	UF
JARDIM NOVO MUNDO	13211-620	JUNDIAÍ	SP

Recebido por:_____ em: ____/____/_____

CPF:_____ Assinatura:_____

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, de 04 de março de 2026. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrocardiograma digital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes e https://novobbmnet.com.br/# ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 20 de março de 2026. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20 de março de 2026, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://novobbmnet.com.br/#. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2025
Processo Administrativo nº 2015/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 /2021;

Considerando o despacho expedido pela Pregoeira responsável;

Considerando o princípio da eficiência**,** previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública a adotar práticas que garantam o melhor uso possível dos recursos públicos.

Decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente devidamente comprovado nos autos, o Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Itupeva, 03 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

.....

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 087/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ALARES INTERNET S/A. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13668-1/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. ASSINATURA: 03/03/2026.

.....

Editais

Chamamento Público

Fls.:

ITUPEVA PREFEITURA | GESP SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Edital n° 007/2025

Processo nº 12656/2024

Modalidade: CHAMENTO PÚBLICO

Objeto: chamada pública agricultura família – para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar.

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

Às **09h00 do dia 03 de março de 2026**, no Auditório do Paço Municipal, situado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, no Município de Itupeva, reuniu-se a Comissão de Julgadora, com a finalidade de proceder à análise e julgamento dos Projetos de Venda apresentados no Envelope nº 02, referentes ao processo em epígrafe.

Dando prosseguimento à análise dos Projetos de Venda dos participantes previamente habilitados, a Comissão, conforme relatório constante nos autos, realizou diligências destinadas ao saneamento de falhas formais e ao aprimoramento da instrução processual, nos termos do edital.

1. ANÁLISE INDIVIDUAL DOS PROPONENTES

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA

Verificou-se que o Projeto de Venda apresentado não continha assinatura.

Decisão da Comissão:
A Comissão deliberou por aceitar o Projeto de Venda, considerando que a ausência de assinatura configura vício formal sanável, diante da inequívoca intenção de participação da cooperativa no certame, evidenciada pela presença de seu representante legal na sessão pública e pela assinatura da ata correspondente, não havendo qualquer prejuízo à competitividade ou à Administração. Assim, o projeto foi **classificado**.

JOSÉ CARLOS TOMASETTO

Constatou-se que:

- Foram apresentados itens com valores divergentes dos estimados no edital (goiaba vermelha, mandioca e mini tomate), em desacordo com o item 8.8 do edital;
- Houve acréscimo de 30% nos itens cheiro verde e couve, sob alegação de se tratarem de produtos orgânicos, sem apresentação da respectiva certificação;
- Consta ausência de assinatura de Marlene Israel Correia Paiola, embora não tenha sido localizado projeto de venda individual em seu nome;
- As contas bancárias indicadas não pertencem ao Banco do Brasil.

ITUPEVA PREFEITURA | GESP SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Decisão da Comissão:

- Os itens **goiaba vermelha, mandioca e mini tomate** foram **desclassificados**, por divergência de preço em relação ao previsto no edital;
- O apontamento quanto à assinatura de Marlene Israel Correia Paiola foi desconsiderado, tendo em vista a inexistência de projeto de venda em seu nome;
- A indicação de conta bancária diversa do Banco do Brasil não constitui exigência editalícia impeditiva, não configurando motivo de desclassificação;
- Quanto aos itens **cheiro verde e couve**, foi realizada diligência por meio de e-mail encaminhado em 13/02/2026, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certificação de produto orgânico. Não havendo apresentação da documentação no prazo estabelecido, tais itens foram **desclassificados**.

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU E REGIÃO

Verificou-se que o Projeto de Venda não continha o cronograma de entrega.

Decisão da Comissão:
Foi realizada diligência via e-mail em 13/02/2026, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do cronograma. O documento foi encaminhado tempestivamente, razão pela qual o Projeto de Venda foi **classificado**.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após análise das propostas e deliberações acima descritas, a classificação dos Projetos de Venda passou a observar a ordem constante no quadro de julgamento abaixo:

LOTE 1 - HORTIFRUTIS

Item 1: Abobrinha italiana							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	2.160	6,69	R$ 14.450,40
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	1490		R$ 9.968,10
3º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	2160		R$ 14.450,40

Item 2: Alface crespa							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	2.280	R$ 20,11	R$ 45.850,80
2º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	2280		R$ 45.850,80

ITUPEVA PREFEITURA | GESP SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Item 3: Banana nanica							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Fomal	Jarinu/SP	Imediata	14.480	R$ 6,99	R$ 101.215,20
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	715		R$ 4.997,85
3º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	14480		R$ 101.215,20

Item 4: Cenoura comum							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	1.968	R$ 7,44	R$ 14.641,92
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	672		R$ 4.999,68
3º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	1.968		R$ 14.641,92

Item 5: Cheiro verde							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	248	R$ 20,79	R$ 5.155,92

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por não ter apresentado o certificado de produto orgânico.

Item 6: Couve manteiga							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	2.208	R$ 16,42	R$ 36.255,36
2º	José Carlos Tomasetto	Informal	Indaiatuba/SP	Intermediária	1.380	R$ 21,35	R$ 22.659,60

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por não ter apresentado o certificado de produto orgânico.

Item 7: Goiaba vermelha							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	3.065	R$ 10,99	R$ 33.684,35
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	454		R$ 4.989,46

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por divergência de preço (com relação ao proposto no edital).

ITUPEVA PREFEITURA | GESP SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Item 8: Mandioca com casca							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	1.632	R$ 10,49	R$ 17.119,68
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	476		R$ 4.993,24

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por divergência de preço (com relação ao proposto no edital).

Item 9: Mini tomate							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	480	R$ 29,63	R$ 14.222,40
2º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	168		R$ 4.977,84

Obs.: O proponente José Carlos Tomasetto foi desclassificado, por divergência de preço (com relação ao proposto no edital).

Item 10: Uva niágara							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Marinho de Souza Lalau	Individual	Itupeva/SP	Local	650	R$ 20,23	R$ 13.149,50
2º	Associação da Agricultura Familiar de Jarinu e Região	Formal	Jarinu/SP	Imediata	650		R$ 13.149,50
3º	Donizetti Leonardo de Moura	Individual	Jarinu/SP	Imediata	247		R$ 4.996,81

LOTE 2 - ESTOCÁVEIS

Item 1: Arroz agulhinha							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre	Formal	Nova Santa Rita/RS	Brasil	14.865	R$ 5,19	R$ 77.149,35

Item 2: Feijão carioca							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços da Terra	Formal	Itaberá/SP	Estado de São Paulo	5.829	R$ 7,82	R$ 45.582,78

ITUPEVA PREFEITURA | GESP SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Fls.:

Item 3: Leite integral em pó							
Classificação do Projeto de Venda	**Nome do proponente**	**Tipo**	**Local (cidade/estado)**	**Região geográfica**	**Quantidade ofertada (kg)**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1º	Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região	Formal	São José do Rio Pardo/SP	Intermediária	6.898	R$ 44,98	R$ 310.272,04
2º	Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão (93,85% de CAFs ativas)	Formal	Pontão /RS	Brasil	6.898		R$ 310.272,04
3º	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre (91,03% de CAFs ativas)	Formal	Nova Santa Rita/RS	Brasil	6.898		R$ 310.272,04

3. CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Ficam convocadas as seguintes cooperativas, classificadas em primeiro lugar para os itens que compõem o LOTE 02 – ESTOCÁVEIS:

- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre;
- Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços da Terra;
- Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região;

As referidas cooperativas deverão apresentar as amostras no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta ata, nos termos do item 11 do Edital.

4. PRAZO RECURSAL

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, determinando-se a publicação da presente decisão e a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, nos termos do edital.

E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Membros da Comissão Julgadora

MARIA CLARA MORETTO

FERNANDA KELLI FERROLI

THOMAS CLEMENTE FURLAN

STEFANI CAROLINA DEBONE DE ALMEIRA

JOSELINA BARBOSA DE MORAES

ISMAELHO PEREIRA DA SILVA

ELIZABETH KONO DO PRADO